LEI N.º 2.896

De 6 de abril de 2005

PROJETO DE LEI N.º 7/05-L,
De 21 de março de 2005
(De autoria da Mesa da Câmara)
AUTÓGRAFO N.º 2801, DE 30/3/05.

Cria e extingue cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto um cargo de Assessor Parlamentar II, referência 6, de livre provimento, lotado na Diretoria Técnica Legislativa, criado pela Lei n° 2.700, de 03/05/2002.

Art. 2º Fica criado um cargo de Assessor de Comunicação Social, referência 5, de provimento por livre nomeação, que passa a integrar o Anexo 1 da Resolução 01/97-L, lotado na Diretoria Geral da Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 3º O artigo 29 da Resolução 01/97–L passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. Os cargos de Diretor Geral e Assessor Jurídico II poderão ser remunerados com Adicional de Função de 40% (quarenta por cento), os Diretores da Diretoria Técnica Legislativa e Diretoria de Administração, Contabilidade e Finanças com adicional de 30% (trinta por cento), e o cargo de Contador e Assessor Jurídico I com adicional de 20% (vinte por cento)."

Art. 4º O perfil Ocupacional do detentor do novo cargo criado por essa Lei, no Anexo 1, será estabelecido por Portaria da Mesa Diretora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, codificado sob o nº 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 6/4/05

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 6 de abril de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Legislativa Extraordinária de 29/3/05
Vco.-